



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2004/06/17

N.º 26 – 4.0.0/2004-DSGRHPND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – PND / PD	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	☐
	Delegações Escolares	☒
	Estabelecimentos de Ensino	☒
	Internet	☒

ASSUNTO: “Aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) ao pessoal docente/não docente dos estabelecimentos de educação/ensino”

Em referência ao assunto em epígrafe, somos a informar V. Ex.^a do entendimento do Secretário de Estado da Administração Educativa do Ministério de Educação expresso em comunicação de 15/06/2004, a ser seguido pelos estabelecimentos de educação/ensino da Região, cujo teor abaixo se transcreve:

(...)

“Tendo sido suscitadas dúvidas quanto ao sistema de avaliação do desempenho a aplicar ao pessoal docente e não docente das escolas, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Administração Educativa de comunicar que o pessoal em questão se considera abrangido pelo disposto no nº 5 do artigo 41º do Decreto Regulamentar nº 19-A/2004, de 14 de Maio, entendimento que é também perfilhado pela Secretaria de Estado da Administração Pública. Em conformidade, está em adiantada fase de concepção um projecto de adaptação do SIADAP à especificidade das escolas, de acordo com o previsto no artigo 21º da Lei nº 10/2004, de 22 de Março. Assim sendo, devem ser dadas, com a maior urgência, orientações aos órgãos próprios das escolas, no sentido de que a avaliação de desempenho referente ao ano de 2004 se efectua de acordo com o sistema aplicado para o ano de 2003, não havendo, pois, lugar ao cumprimento rigoroso das fases e prazos do processo, regulados pelo Decreto Regulamentar acima citado.”

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/AM